Recebido em 10/01/19
SOACastilholi

Sônia C. de Abreu Castilholi
Secretária Geral
Mat.: 0071-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Administração 2017/2020

LEI Nº 2.116/2019

"Autoriza Contratações Temporárias para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas."

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações temporárias para atender a Secretaria Municipal acima mencionada pelo período de **01/02/2019 a 31/12/2019**, da seguinte forma:

01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas:

a) 01 (um) Regente de Banda, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de 01 (um) salário mínimo vigente de 2019.

b) 01 (um) Coordenador de Capoeira, cumprindo jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com remuneração de 01 (um) salário mínimo vigente de 2019.

c) 01 (um) Instrutor de Educação Física, com curso superior em Educação Física, cumprindo jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais e percebendo o vencimento de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas: Fichas 0265, 0279 e 0286 - Fonte de Recurso 1001 – Projeto Atividade 120001.1339200122.057, 120001.1339200122.061 e 120001.2781300122.062.

Art. 3º. O recolhimento a título de contribuição previdenciária será procedido ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 10/1/19
Addison Roberto de Rezende Vieira
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017